

|   |
|---|
| VALMOR FLORES PINTO                             |
| 1º Suplente: ASTÚRIO MATOSO                     |
| Partido: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB |
| EDUARDO DE OLIVEIRA                             |
| VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO                     |
| ALESSANDRA RIBAS DE ARAÚJO                      |
| FLÁVIO DE OLIVEIRA                              |
| PAULINO EFFTING                                 |
| 1º Suplente: ELCÍDIO RAMÃO VEGA XIMENES         |
| Partido: PATRIOTA - PATRI                       |
| DEMILSON DIAS DA SILVA                          |
| 1º Suplente: DANIEL RODRIGUES MACHADO           |

Em razão do cenário causado pela pandemia da COVID-19, fica dispensada a solenidade Diplomação dos Eleitos nas Eleições 2020.

Os diplomas serão entregues na data de 18 de dezembro, mediante agendamento de horário com o cartório eleitoral, facultado ao candidato eleito receber referido documento por procuração, o qual devesse ser apresentado em cartório com prazo de 48 (quarenta e oito horas) de antecedência à data designada, mediante envio via e-mail.

Nos termos do artigo 1º, § 1º, VII da Emenda Constitucional 107/2020, todos candidatos e partidos, deverão, até 15 de dezembro, encaminhar à Justiça Eleitoral as prestações de contas de campanha de 2020. Fica condicionada a expedição do diploma ao eleito à apresentação da citada prestação de contas pelo SPCE e validada no cartório, além da comprovação de que esteja em dia com o serviço militar, em caso de sexo masculino até 45 anos.

As informações e comprovações deverão ser informadas nos autos PJE n.º 00600085-62.2020.6.12.0043, até a data da entrega do diploma.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Dourados/MS, aos 27 dias do novembro do ano de 2020. Eu, Rosimeire da Silva Colhado, Chefe de Cartório, em substituição legal, desta 43ª Zona, lavrei e segue assinado pelo Juiz Eleitoral.

Juiz JOSÉ DOMINGUES FILHO

Titular da 43ª Zona Eleitoral

### **EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS DE ITAPORÃ/MS**

JOSÉ DOMINGUES FILHO, JUIZ ELEITORAL DESTA 43ª ZONA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO ARTIGO 215 DO CÓDIGO ELEITORAL.

TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento da diplomação de eleitos de ITAPORÃ/MS, consoante a proclamação do resultado do pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos dos artigos 214 e 215 e seguintes da Resolução TSE n.º 23.611/2020:

1 - CARGOS PREFEITO E VICE PREFEITO

|  |
|--|
| Coligação Itaporã Não Pode Parar a Reconstrução Continua - PSDB / PP / DEM / MDB |
| MARCOS ANTÔNIO PACCO e ROBERTO CARLOS MARSURA                                    |

2 - CARGOS VEREADOR ELEITO E 1º SUPLENTE

|   |
|---|
| Partido: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB |
|---|

|  |
|--|
| AGNALDO GALVÃO DA SILVA                |
| DIEGO HENRIQUE DE CAMPOS               |
| LINDOMAR DE FREITAS                    |
| JOSÉ ODAIR DOS SANTOS                  |
| JUAREZ DA SILVA BARRETO                |
| MÁRCIO ROBERTO MACHADO                 |
| 1º Suplente: GLADSTONE RAFAEL DA SILVA |

|                                     |
|-------------------------------------|
| Partido: DEMOCRATAS - DEM           |
| CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA           |
| REGIANE DA SILVA PECINI ARAÚJO      |
| MANOEL FAUSTINO DA SILVA NETO       |
| 1º Suplente: MIGUEL DE ARAÚJO FILHO |

|  |
|--|
| Partido: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL  |
| ADRIANO MARTINS DOS SANTOS             |
| 1º Suplente: DILSON MATOSO EVANGELISTA |

|   |
|---|
| Partido: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD |
| VANILTON DE MELO GALDINO                  |
| 1º Suplente: JOSÉ CARLOS DE MATOS MAURO   |

Em razão do cancelamento da cerimônia causado pela pandemia da COVID-19, fica dispensada a solenidade de Diplomação dos Eleitos nas Eleições 2020.

Os diplomas serão entregues na data de 18 de dezembro, mediante agendamento de horário com o cartório eleitoral, facultado ao candidato eleito receber referido documento por procuração, o qual deverá ser apresentado em cartório com prazo de 48 (quarenta e oito horas) de antecedência à data designada, mediante envio via e-mail.

Nos termos do artigo 1º, § 1º, VII da Emenda Constitucional 107/2020, todos candidatos e partidos, deverão, até 15 de dezembro, encaminhar à Justiça Eleitoral as prestações de contas de campanha de 2020. Fica condicionada a expedição do diploma ao eleito à apresentação da citada prestação de contas pelo SPCE e validada no cartório, além da comprovação de que esteja em dia com o serviço militar, em caso de sexo masculino até 45 anos.

As informações e comprovações deverão ser informadas nos autos PJE n.º 0600086-47.2020.6.12.0043, até a data da entrega do diploma.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Dourados/MS, aos 27 dias do novembro do ano de 2020. Eu, Rosimeire da Silva Colhado, Chefe de Cartório, em substituição legal, desta 43ª Zona, lavrei e segue assinado pelo Juiz Eleitoral.

Juiz JOSÉ DOMINGUES FILHO

Titular da 43ª Zona Eleitoral

## **EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS DE DOURADOS/MS**

JOSÉ DOMINGUES FILHO, JUIZ ELEITORAL DESTA 43ª ZONA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO ARTIGO 215 DO CÓDIGO ELEITORAL.